

1º LEILÃO TABAPUÃ



FAZENDA ÁGUA MARINHA
UBERABA/MG



03/Maio
2023

Cronograma:
• 12H - Almoço
• 14H - Início do Leilão

- Animais premiados e renomados
- Boas oportunidades de negócios
- Equipe bem preparada para lhe receber
- Presença de importantes produtores Tabapuã

Local: Fazenda Água Marinha - Uberaba / MG

Como chegar: Busque no Maps ou no Waze por JLT Tabapuã e siga o percurso. As cercas da fazenda são azuis com detalhes em branco.



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

1º LEILÃO TABAPUÃ JLT - FAZENDA ÁGUA MARINHA

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

46. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

1º LEILÃO TABAPUÃ JLT - FAZENDA ÁGUA MARINHA

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

01

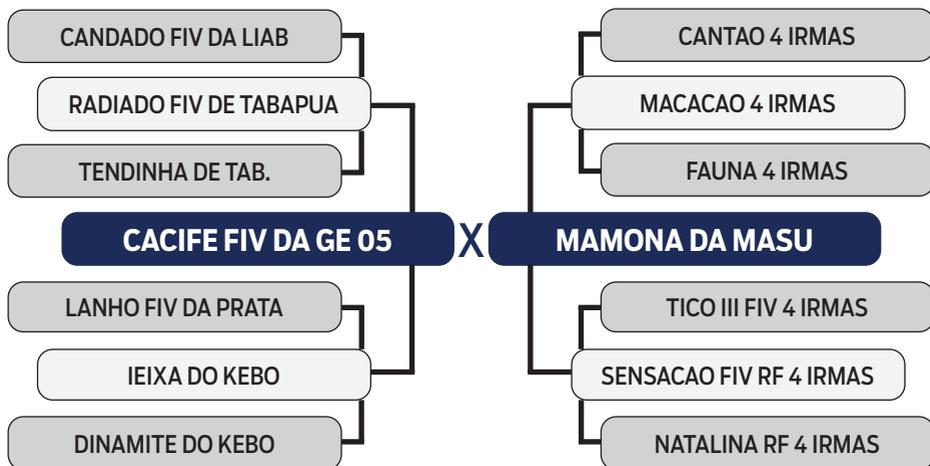


Vendedor: TABAPUÃ JLT

BRIGITE JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 60 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 15/03/2021

PESO: 780 KG



iABCZ 9.59

DECA 2

PARIDA DE MACHO (JLT 338) DO JOALHEIRO EM 25/02/2023

Fêmea jovem, muito feminina, de excelente racial, estrutura e fertilidade. Parida aos 23 meses, mostrando suas qualidades de fertilidade e habilidade maternal. Foi Grande Campeã nas três últimas exposições que participou. Fêmea de grande importância no criatório JLT, que será ofertada apenas 50% pelas suas qualidades genéticas e desempenho nas pistas!!! Grande Campeã Araruama/22, Grande Campeã São José do Rio Preto/22, Grande Campeã Avaré/22, Res. Campeã Novilha Menor/22.

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

03/05/2023 | 14:00 | FAZENDA ÁGUA MARINHA

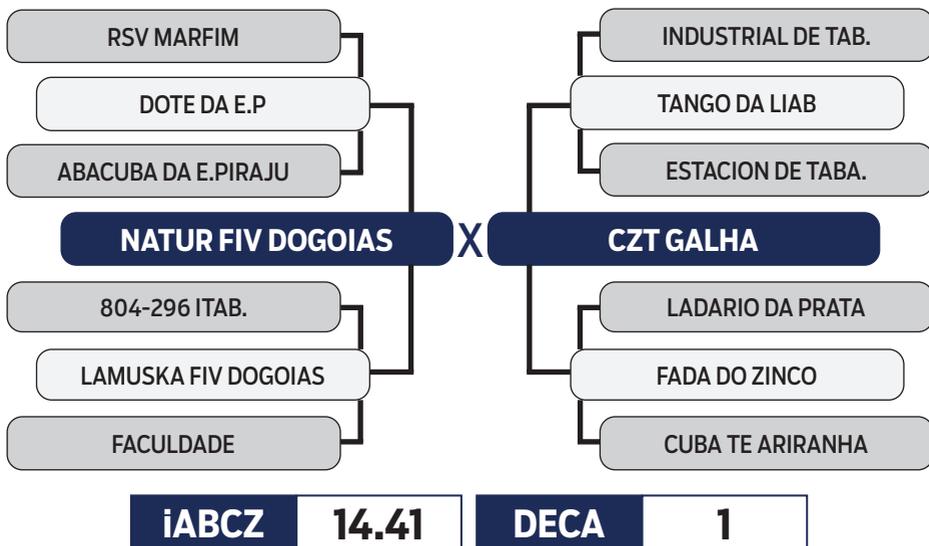
02

Vendedor: TABAPUÃ JLT

BOEHMITA FIV JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 63 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 20/06/2021

PESO: 700 KG



PRENHE DO BALANCETE TRO EM 11/01/2023

Novilha muito feminina, de excelente racial, estrutura e musculatura. Filha do Natur que foi o segundo Melhor Reprodutor do Ranking/22, numa das melhores doadoras da criatório JLT, progênie que vem premiando nas melhores exposições da raça Tabapuã.

Campeã Progênie Jovem de Mãe Avaré/22, Res. Campeã Progênie Jovem de Mãe São José do Rio Preto/22, Campeã Progênie Jovem de Mãe Araruama/22

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

03/05/2023 | 14:00 | FAZENDA ÁGUA MARINHA

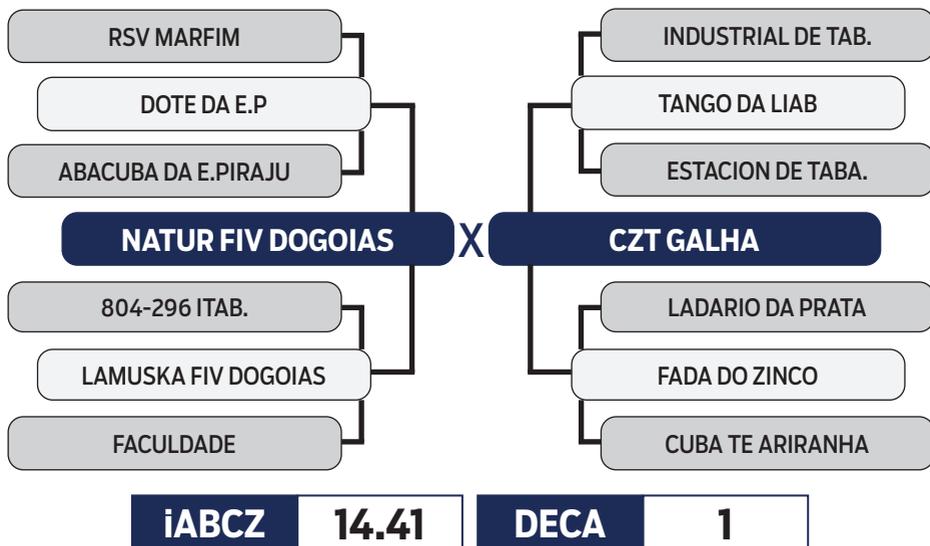
03

Vendedor: TABAPUÃ JLT

BRAHMI FIV JLT

SEXO: MACHO - REG: JLT 64 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 20/06/2021

PESO: 690 KG - PE: 39 CM



Garrote muito equilibrado, de excelente racial, estrutura e musculatura. Filho do Natur que foi o segundo Melhor Reprodutor do Ranking/22, numa das melhores doadoras da criatório JLT, progênie que vem premiando nas melhores exposições da raça Tabapuã.

Terceiro Melhor Bezerro Imperatriz/22, Campeã Progênie Jovem de Mãe Avarê/22, Res. Campeã Progênie Jovem de Mãe São José do Rio Preto/22, Campeã Progênie Jovem de Mãe Araruama/22

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

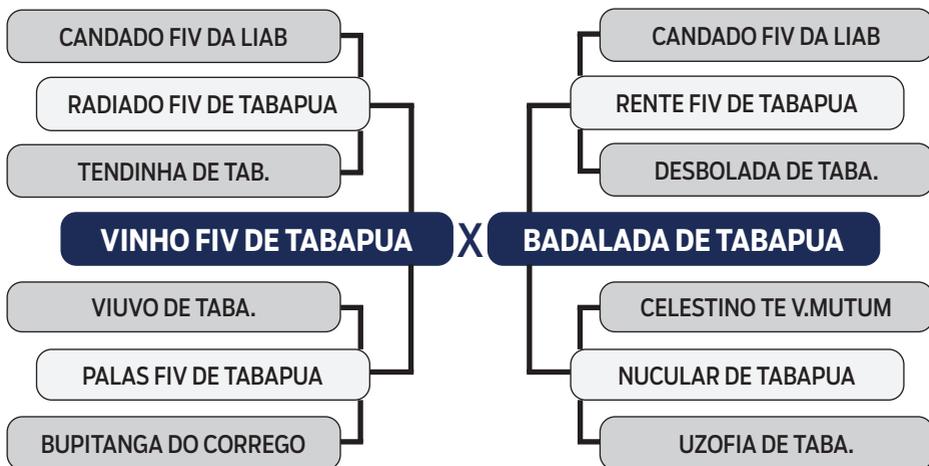
04

Vendedor: TABAPUÃ JLT

BELLE JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 69 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 13/08/2021

PESO: 695 KG



Novilha de excelente racial, feminina, muito equilibrada. Filha do Vinho de Tabapuã, um dos melhores filhos do Radiado em reprodução, numa mãe Rente FIV de Tabapuã, fechada na linhagem Água Milagrosa, berço da raça Tabapuã. Segue prenha do Balancete TRO, que está entre os melhores touros do Sumário da raça.

Primeiro Prêmio Expozebu/22, Campeã Bezerra Cordeiro/22, Campeã Novilha Menor Avaré/22, Campeã Novilha Menor Araruama/22.

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

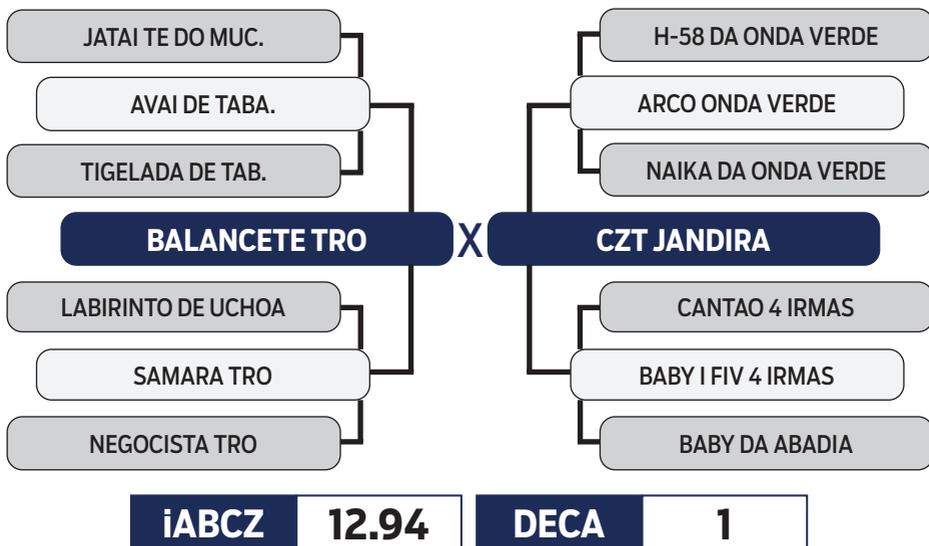
05

Vendedor: TABAPUÃ JLT

BATUTA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 78 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 03/09/2021

PESO: 685 KG



INSEMINADA DO CZT GUSTAVO EM 22/03/2023

Novilha equilibrada, de pigmentação firme. Filha do Balancete TRO, touro que está entre os melhores touros do Sumário da raça Tabapuã

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

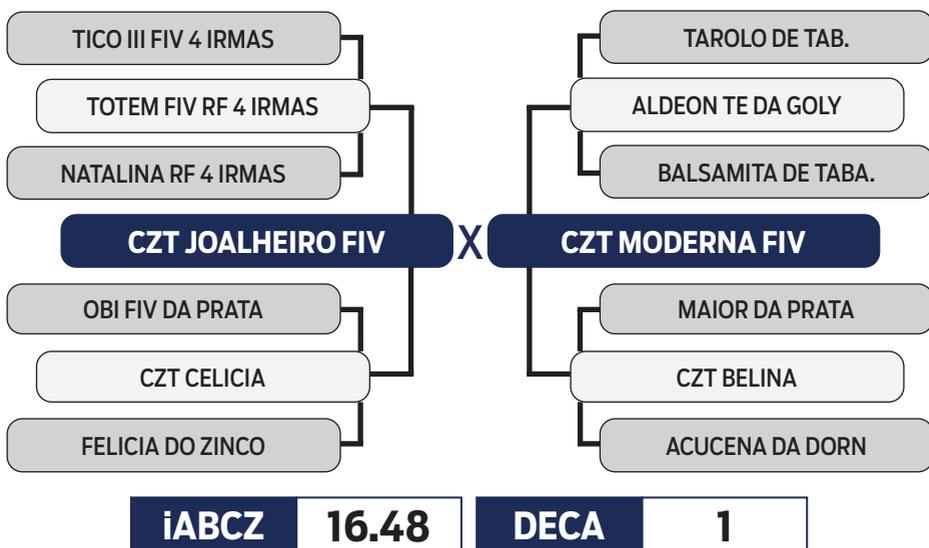
06

Vendedor: TABAPUÃ JLT

CELTA

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 150 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 01/02/2022

PESO: 490 KG



Novilha muito equilibrada e feminina. Estreando nas pistas com premiação na Exposição de Avaré. Segue inseminada do Balancete TRO, touro que está entre os melhores touros do Sumário da raça Tabapuã Terceira Melhor Bezerra Avaré/22

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

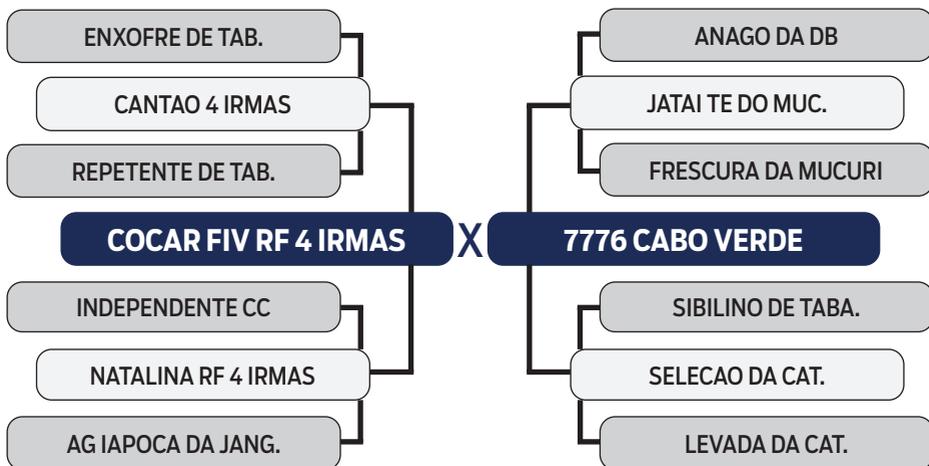
07

Vendedor: TABAPUÃ JLT

BILIMBI JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 72 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 19/08/2021

PESO: 410 KG



iABCZ

6.43

DECA

3

INSEMINADA DO BALANCETE TRO EM 01/05/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

03/05/2023 | 14:00 | FAZENDA ÁGUA MARINHA

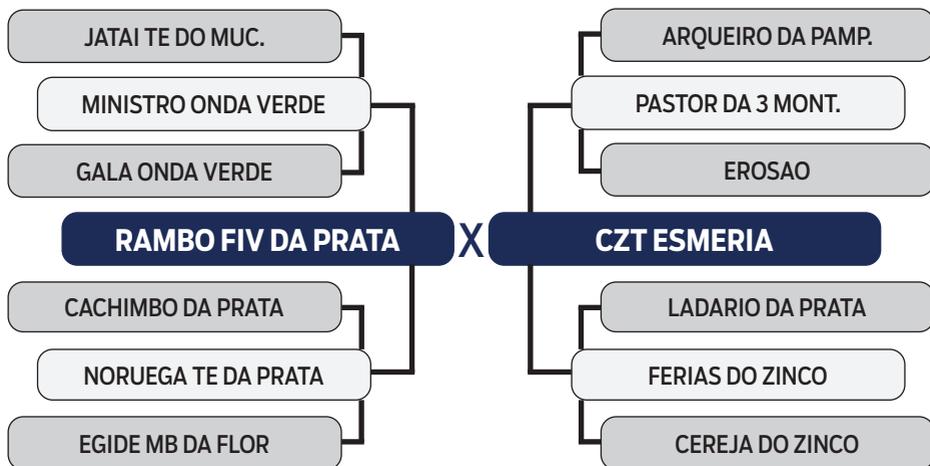
08

Vendedor: TABAPUÃ JLT

BARBARA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 87 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 11/10/2021

PESO: 400 KG



iABCZ

13.17

DECA

1

INSEMINADA DO BALANCETE TRO EM 01/05/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

03/05/2023 | 14:00 | FAZENDA ÁGUA MARINHA

09

Vendedor: TABAPUÃ JLT

BENIGNA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 90 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 15/10/2021

PESO: 410 KG



iABCZ 13.08

DECA 1

INSEMINADA DO CZT JUIZO EM 01/05/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

03/05/2023 | 14:00 | FAZENDA ÁGUA MARINHA

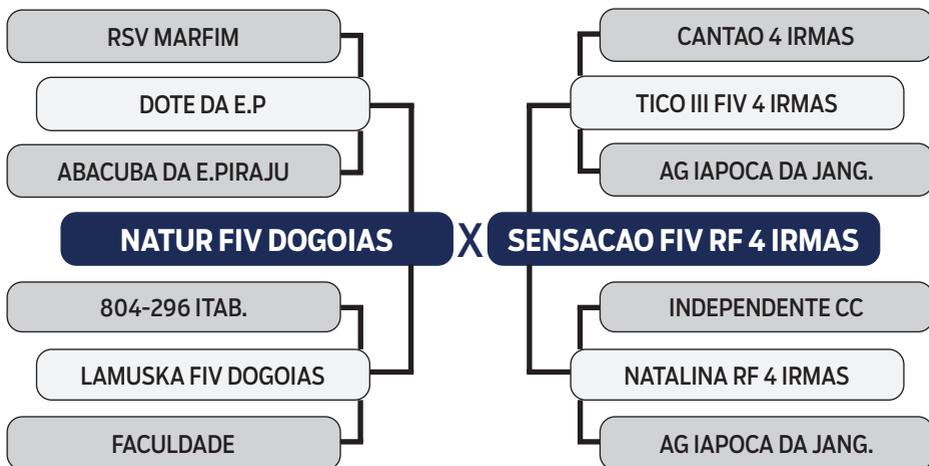
10

Vendedor: TABAPUÃ JLT

CLARITA FIV JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 133 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 16/01/2022

PESO: 390 KG



iABCZ

20.65

DECA

1

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

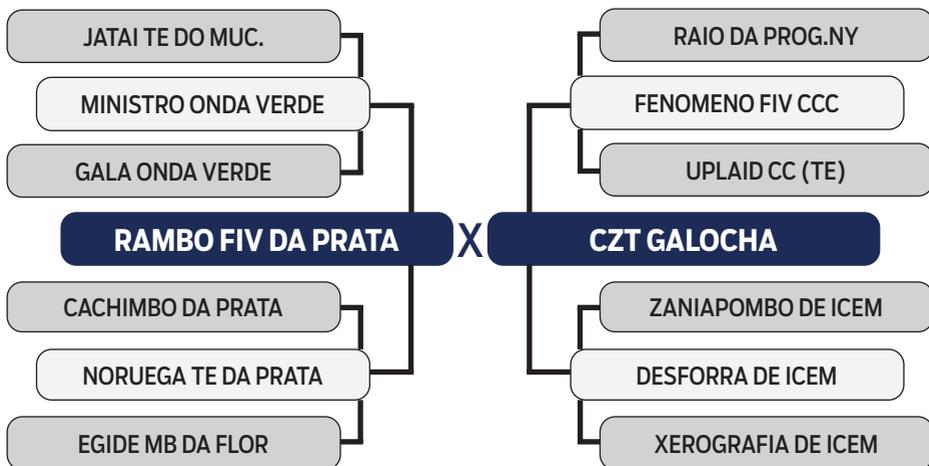
11

Vendedor: TABAPUÃ JLT

CENA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 188 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 14/08/2022

PESO: 265 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

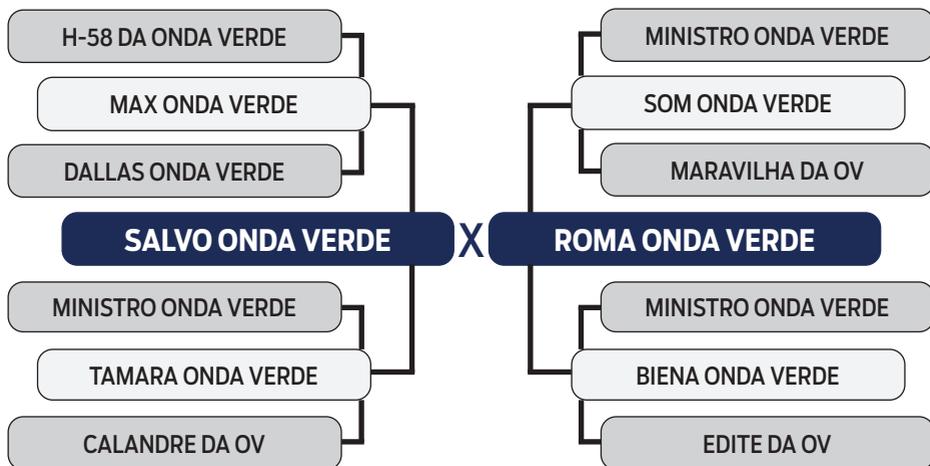
12

Vendedor: TABAPUÃ JLT

CONCHITA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 193 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 16/08/2022

PESO: 265 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

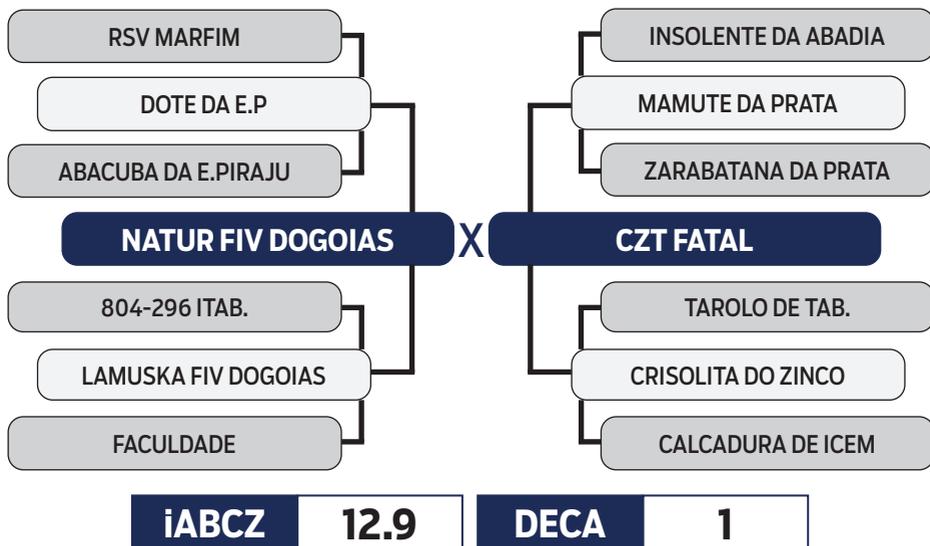
13

Vendedor: TABAPUÃ JLT

CASANDRA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 198 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 23/08/2022

PESO: 300 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

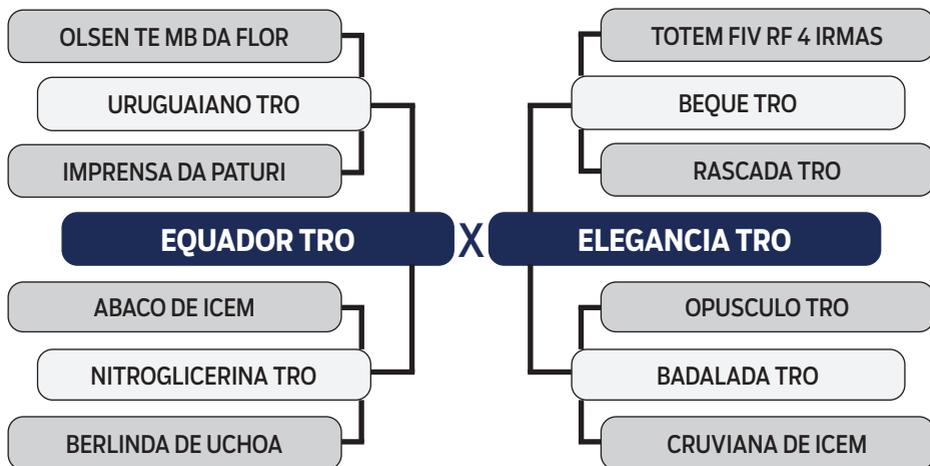
14

Vendedor: TABAPUÃ JLT

COLUMBA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 201 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 26/08/2022

PESO: 290 KG



iABCZ

14.87

DECA

1

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

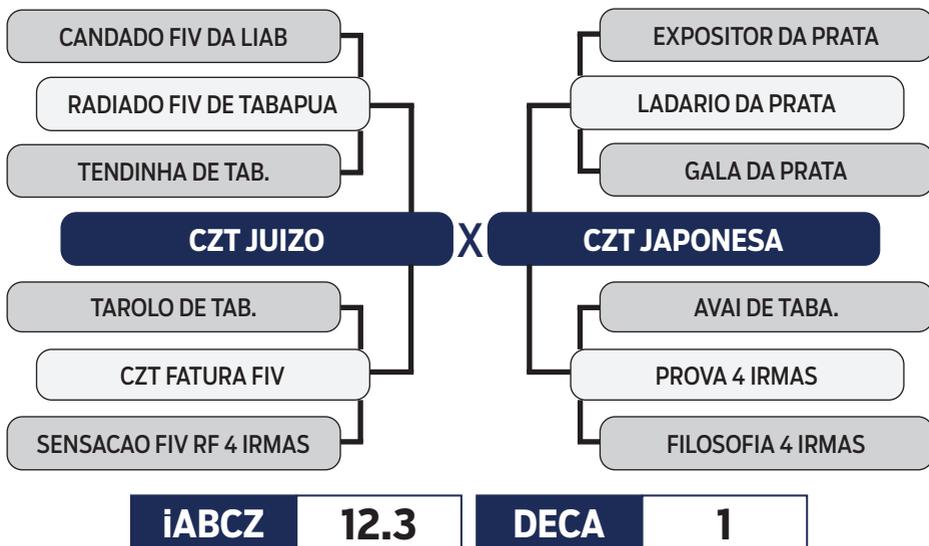
15

Vendedor: TABAPUÃ JLT

CORAJOSA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 208 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 29/08/2022

PESO: 245 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

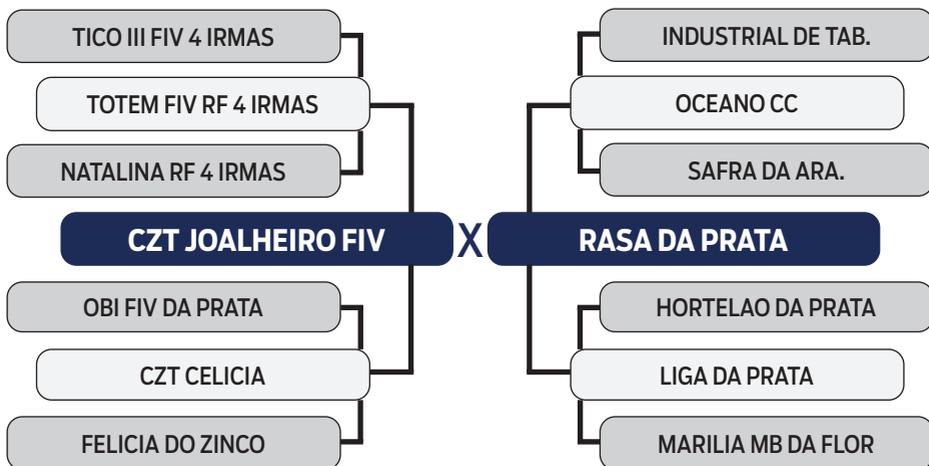
16

Vendedor: TABAPUÃ JLT

CIGANA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 231 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 16/10/2022

PESO: 230 KG



iABCZ

12.38

DECA

1

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

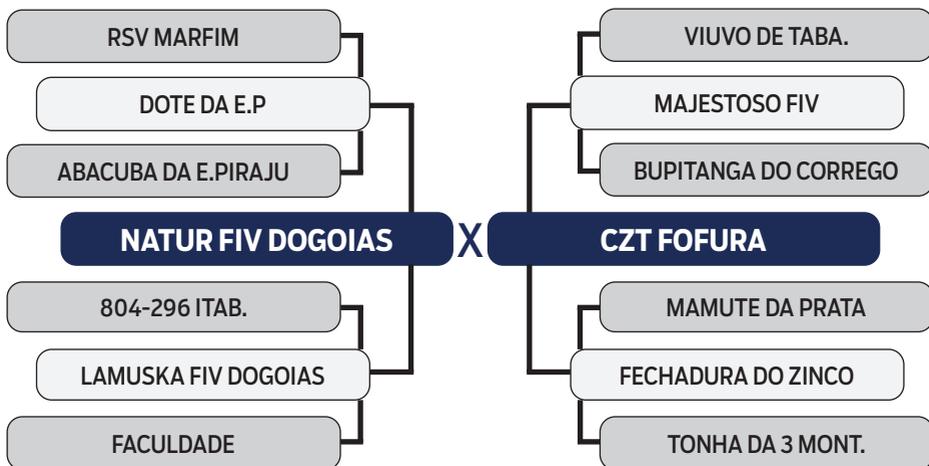
17

Vendedor: TABAPUÃ JLT

CARIDOSA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 252 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 24/10/2022

PESO: 200 KG



iABCZ

13.29

DECA

1

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

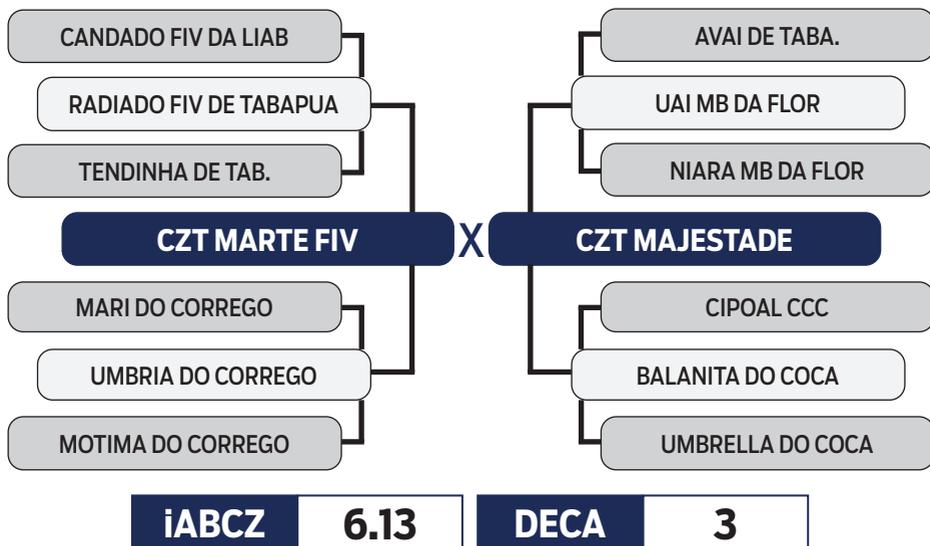
18

Vendedor: TABAPUÃ JLT

CLEOPATRA JLT

SEXO: FÊMEA - REG: JLT 300 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 03/12/2022

PESO: 190 KG



Comprador: _____ Valor: R\$ _____

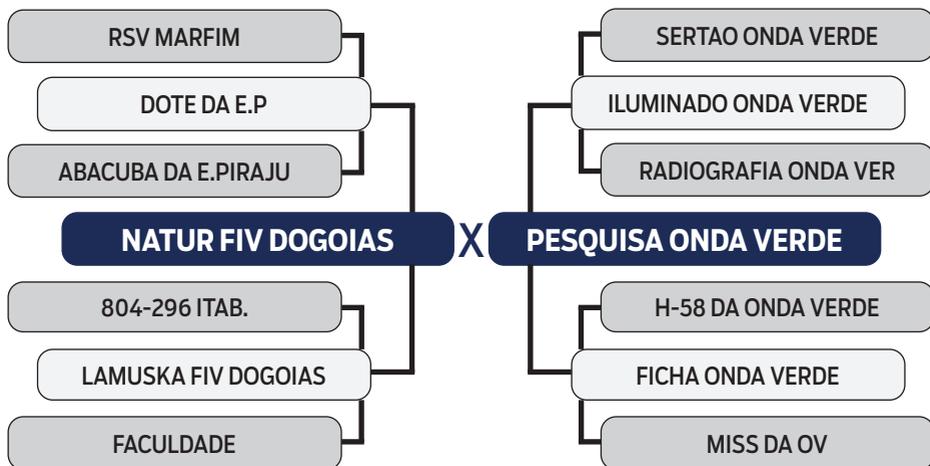
19

Vendedor: TABAPUÃ JLT

ALISON O.VERDE

SEXO: FÊMEA - REG: NCG 17869 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 27/09/2021

PESO: 400 KG



iABCZ

12.29

DECA

1

INSEMINADA DO BALANCETE TRO EM 01/05/2023

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

03/05/2023 | 14:00 | FAZENDA ÁGUA MARINHA

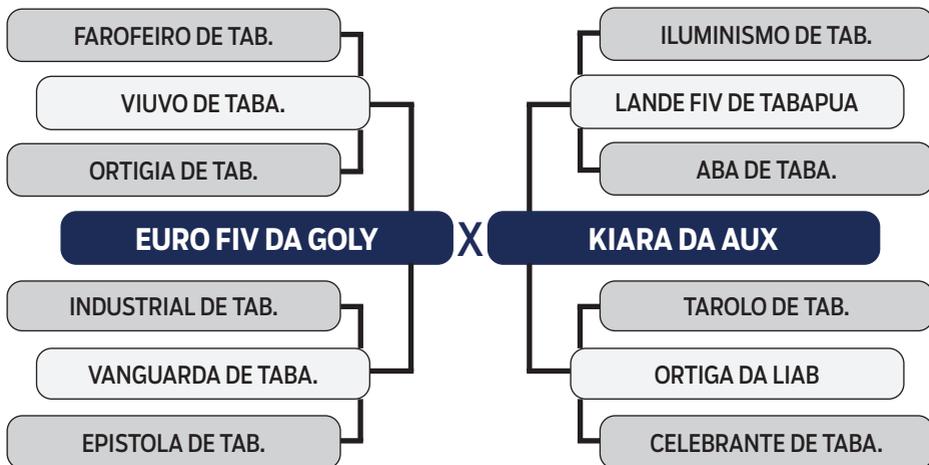
20

Vendedor: TABAPUÃ JLT

AMBAR JLT

SEXO: MACHO - REG: JLT 1 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 07/09/2020

PESO: 830 KG - PE: 39 CM



1º Prêmio Junior Maior Imperatriz/22

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

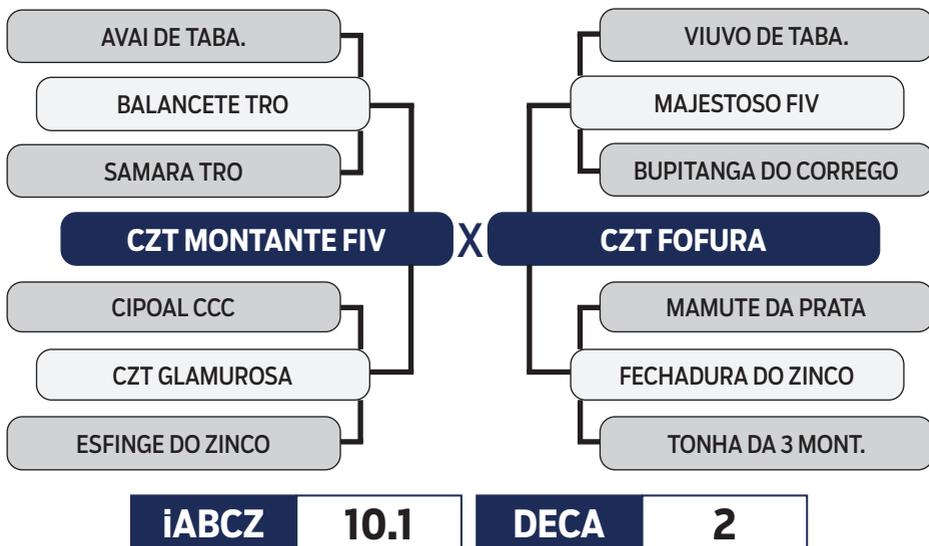
21

Vendedor: TABAPUÃ JLT

BANDOLIM JLT

SEXO: MACHO - REG: JLT 82 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 05/09/2021

PESO: 855 KG - PE: 42 CM



Garrote de excelente racial, estrututa, musculatura, e muito precoce. Filho do CZT Montante, que vai a Balancete TRO, touro que está entre os melhores touros do Sumário da raça Tabapuã. Campeão Bezerro Cordeiro/22, Campeão Bezerro Imperatriz/22, Res. Campeão Junior Menor Araruama/22

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

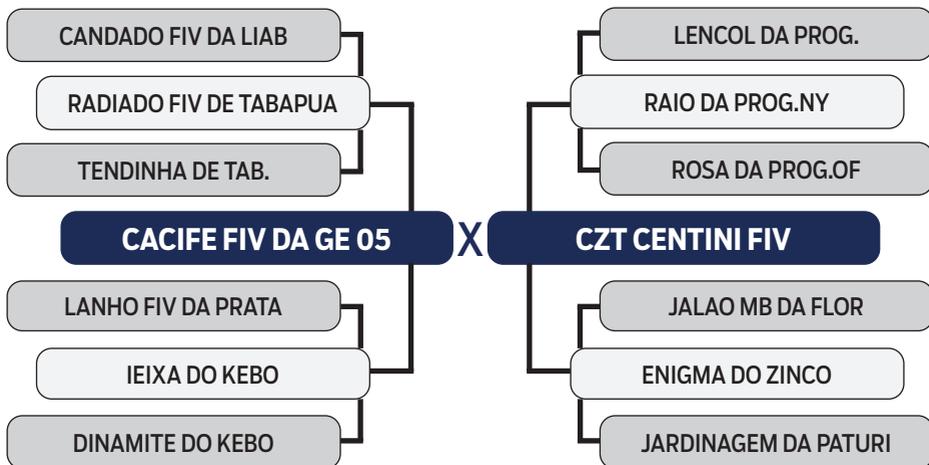
22

Vendedor: TABAPUÃ JLT

BAULO JLT

SEXO: MACHO - REG: JLT 98 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 21/10/2021

PESO: 660 KG - PE: 37 CM



iABCZ

9.74

DECA

2

1º Prêmio Junior Menor Avaré/22, Terceiro Melhor Junior Menor Ara-ruama/22

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

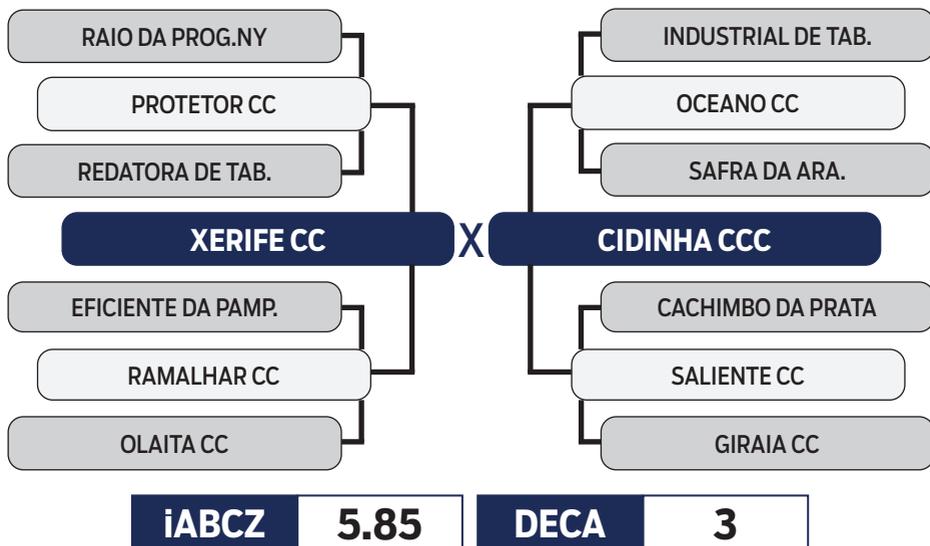
23

Vendedor: TABAPUÃ MUTEMA

OLARYA FIV

SEXO: FÊMEA - REG: CCTA 7023 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 07/04/2022

PESO: 350 KG



Bezerra equilibrada, de excelente racial, irmã própria do touro Jhorr CCC, que está em coleta na central, e foi muito usado na reprodução desta estação. Filha do Xerife CCC, grande raçador da Fazenda Mute- ma, numa mãe Oceano CC, pai das melhores doadoras do criatório.

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

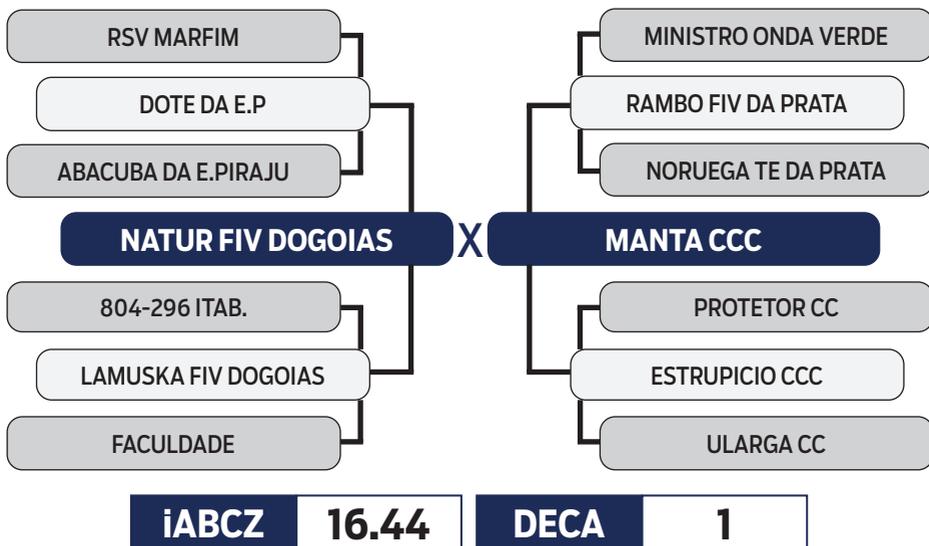
24

Vendedor: TABAPUÃ MUTEMA

7068 CCC

SEXO: FÊMEA - REG: CCTA 7068 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 28/05/2022

PESO: 348 KG



Bezerra muito bonita, de carcaça equilibrada. Filha do Natur que foi o segundo Melhor Reprodutor do Ranking/22, numa mãe Rambo FIV da Prata, quarto Melhor reprodutor do Ranking/22, excelente oportunidade de adquirir a melhor genética da raça Tabapuã.

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

03/05/2023 | 14:00 | FAZENDA ÁGUA MARINHA

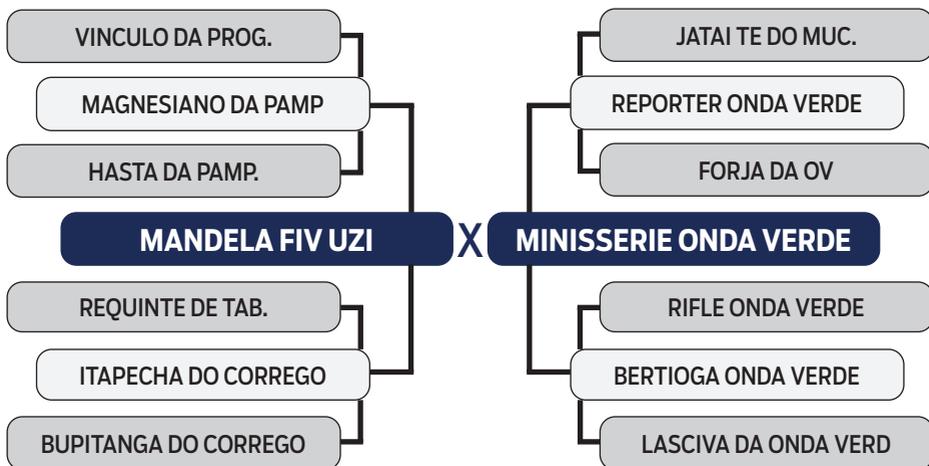
25

Vendedor: TABAPUÃ POUSO ALTO

HILARIA FIV

SEXO: FÊMEA - REG: EMSJ 1421 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 26/05/2022

PESO: 340 KG



iABCZ 10.92

DECA 1

Bezerra de excelente racial e estrutura. Filha do Grande Campeão Nacional, Mandela FIV UZI. Sua mãe Minisserie, uma das doadoras do Tabapuã Pouso Alto, oriunda do criatório Onda Verde que vai a Repórter Onda verde.

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

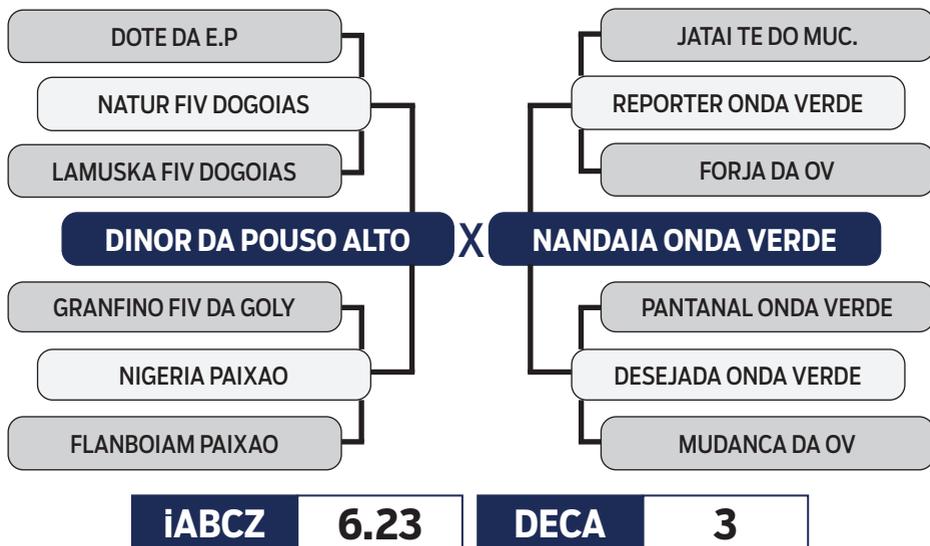
26

Vendedor: TABAPUÃ POUSO ALTO

HORLINHA FIV

SEXO: FÊMEA - REG: EMSJ 1448 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 15/07/2022

PESO: 295 KG



Bezerra de excelente musculatura e carcaça moderna. Primeira filha do touro Dinor da Pouso Alto a ser comercializada, sendo o Melhor touro da raça Tabapuã em 2019. Sua mãe Nandaia, uma das melhores doadoras da Pouso Alto, oriunda do criatório Onda Verde que vai a Repórter Onda verde.

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

03/05/2023 | 14:00 | FAZENDA ÁGUA MARINHA

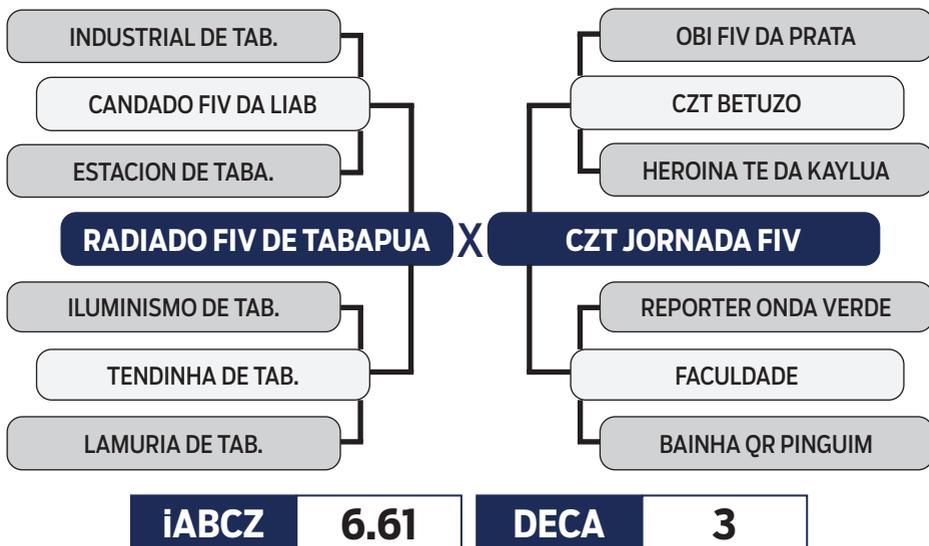
27

Vendedor: TABAPUÃ GIS

TEQUILA FIV

SEXO: FÊMEA - REG: GIS 923 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 16/11/2021

PESO: 470 KG



INSEMINADA DO SORRISO RAMBO GIS EM 09/04/2023

Bezerra reserva do rebanho GIS que foi cedida para o Leilão JLT. Bezerra de excelente racial e docilidade. Seu pai, Radiado de Tabapuã lider do Ranking/22 na CZT Jornada FIV, que hoje se destaca no time de doadoras do criatório GIS, filha da grande Faculdade que vai a Repórter Onda Verde.

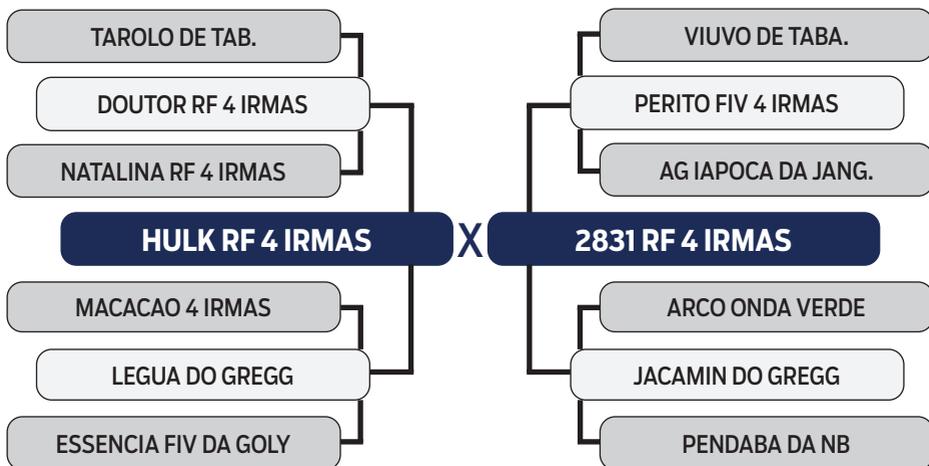
Comprador: _____ Valor: R\$ _____

28

Vendedor: TABAPUÃ RF

4034 RF 4 IRMAS

SEXO: FÊMEA - REG: RNF 4034 - RAÇA: TABAPUÃ PO - NASC.: 20/09/2022



Bezerra bem caracterizada racialmente, delicada e muito feminina. Filha de um reprodutor jovem do criatório RF, Hulk RF 4 Irmãs, e sua mãe, 2831 RF 4 Irmãs, matriz de excelente fertilidade, com 6 crias aos 8 anos de idade.

Comprador: _____ Valor: R\$ _____

LEILOEIRAS



PATROCÍNIO



ASSESSORIA



GUILHERME TRICCA
(11) 98111.8121

TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO



YouTube/CentralLeiloes

f /CentralLeiloes @ /centralleiloes.com.br



APOIO

